



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 570/13, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e artigo 7º da lei 2.380 de 29 de novembro de 2012.

## DECRETA:

Art. 1º Autorizado suplementar recurso no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), conforme despesa descrita a seguir:

### 05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA 03 – Meio Ambiente

18.541.0063.2.013.000 – Proteção ao Meio Ambiente  
0894 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

### 06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 02 – Fundo da Educação

12.365.0041.2.043.000 – Desenvolvimento de Educação Infantil com Recursos FUNDEB  
0692 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

### 06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 04 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

12.361.0047.2.017.000 – Despesas com Recursos da Educação  
0541 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 21.000,00  
1018 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

### 07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2.022.000 – Manutenção da Saúde com Recursos da União  
0037 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

### 08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 02 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2.028.000 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos  
0123 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação orçada a maior no seguinte programa:



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA**  
**01 – Secretaria da Agricultura**

20.601.0076.1.008.000 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos  
0035 – 3.4.4.9.0.52.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

**06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**02 – Fundo da Educação**

12.365.0041.1.004.000 – Construção Escola Infantil e Aquisição Equipamento  
0039 – 3.4.4.9.0.52.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

**06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**04 – Cultura, Desporto e Assistência**

12.361.0047.2.018.000 – Assistência ao Educando  
0068 – 3.3.3.5.0.43.0 – Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

**06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**04 – Cultura, Desporto e Assistência**

13.392.0054.2.019.000 – Desenvolvimento da Cultura  
0074 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica R\$ 6.000,00

**07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**02 – Fundo da Saúde – Recursos Federais**

10.301.0107.2.022.000 – Manutenção da Saúde com Recursos da União  
0091 – 3.3.1.9.0.11.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa – Civil R\$ 8.000,00

**08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**02 – Obras e Serviços Públicos**

26.782.0011.1.010.000 – Pavimentação, Infra – Estrutura e Mobilidade  
0120 – 3.4.4.9.0.91.0 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 04 de novembro de 2013.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Este documento foi afixado no painel de  
publicações da ante-sala da Prefeitura  
Municipal, durante 20 dias e contar  
de 04/11/13

MA

Registre-se e Publique-se  
Em: 04/11/2013.

  
Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

  
Cássio Machado Reis  
Secretário Mun. da Administração.